

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPAE SERRA TALHADA – 4º TRIMESTRE/2021**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada UPAE SERRA TALHADA, no município de Serra Talhada-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 114/2022, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2021 (UPAE Serra Talhada).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”

O Parecer Técnico CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Serra Talhada, no 4º trimestre/2021, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 18/03/2022 através do Ofício DGMMAS nº 171/2022 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000085/2022-22.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPAE SERRA TALHADA

A UPAE SERRA TALHADA, cujo Contrato de Gestão nº 002/2014 encontra-se vigente de acordo com 8º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a Unidade deverá oferecer consultas médicas especializadas em Alergologia, Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Reumatologia.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. Também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES						
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		3.968 Atendimentos/mês	600 Atendimentos /mês	600 Atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação		Gerenciamento Clínico 25%		
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		

Fonte: Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo e Contrato de Gestão nº 002/2014.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (Sessões de Reabilitação) realizados pela UPAE SERRA TALHADA. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 600 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês. Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **7.850** atendimentos, representando um percentual de **65,94%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Serra Talhada – Outubro a Dezembro/2021				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2021
Contratado	3.968	3.968	3.968	11.904
Realizado	2.637	2.655	2.558	7.850
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	66,46%	66,91%	64,47%	65,94%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 114/2022 e Anexos – UPAE Serra Talhada – 4º Trimestre/2021.

Nota: “Atendimento Ambulatorial Médico - A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente de sua tipologia” (7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014)

1.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.862** atendimentos, representando um percentual de **103,44%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Serra Talhada – Outubro a Dezembro/2021				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2021
Contratado	600	600	600	1.800
Realizado	616	551	695	1.862
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	102,67%	91,83%	115,83%	103,44%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 114/2022 e Anexos – UPAE Serra Talhada – 4º Trimestre/2021.

Nota1: “Atendimento Ambulatorial não Médico - A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”

Nota2: “Os atendimentos realizados por assistente social deverão ser contabilizados como consulta não médica mediante a emissão de parecer social.” (7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014)

1.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos recebidos, o total de Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.072** atendimentos, representando um percentual de **170,67%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 03. Atendimentos de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Serra Talhada – Outubro a Dezembro/2021				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2021
Contratado	600	600	600	1.800
Realizado	1.006	1.020	1.046	3.072
% Produção de Reabilitação (Contratado x Realizado)	167,67%	170,00%	174,33%	170,67%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 114/2022 e Anexos – UPAE Serra Talhada – 4º Trimestre/2021.

Nota: “Atendimento Ambulatorial de Reabilitação - A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional.” (7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014)

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE SERRA TALHADA estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, são eles:

a)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b)Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, além de informar o total dos usuários por município.

c)Gerenciamento Clínico: objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES S DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2021					
UPAE SERRA TALHADA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2021					
INDICADORES S DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	25,25%	14,58%	15,25%	A Unidade atingiu o mínimo percentual e entregou os relatórios no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses ¹.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	A unidade não recebeu queixas, cumprindo a meta em todos os meses.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses.

Fontes: Parecer CTAI nº 114/2022 e Anexos – UPAC Serra Talhada – 4º Trimestre/2021.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética; Comissão de Controle de Infecção; Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

O Parecer CTAI nº 114/2022 não informou ² o funcionamento das comissões clínicas e núcleos.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAC SERRA TALHADA não cumpriu a meta de Atendimentos Ambulatoriais Médicos, incidindo apontamento de desconto no 4º trimestre/2021, conforme tabela abaixo:

Tabela 05. Apontamentos de Desconto			
Repasse Variável – UPAC Serra Talhada 4º Trimestre/2021			
Repasse Variável – Produção (20%)			R\$ 165.680,00
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)			R\$ 477.158,40
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º tri	63,94%	30,00%	R\$ 143.147,52
Total			R\$ 143.147,52

Fontes: Parecer CTAI nº 114/2022 e Anexos – UPAC Serra Talhada – 4º Trimestre/2021.

Entretanto, houve a apresentação de justificativa pela UPAC Serra Talhada, que enviou as mesmas pelos Ofícios nº 30/2021, 31/2021 e 03/2022, que foram analisadas pela CTAI, opinando favoravelmente às justificativas enviadas.

Diante da situação de pandemia causada pelo COVID-19, vale ressaltar que a unidade encontra resguardo também no que dispõe o § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de custo indenizatórios.

(...)

“§ 5º – Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 028//2022 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Serra Talhada, gerenciada pela Organização Social de Saúde- Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Também foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 22/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 002/2014 realizada no 3º trimestre de 2021 foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 50/2022/SES – GSCG” em anexo ao processo SEI nº 2300000999.000085/2022-22.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 002/2014, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UPAE SERRA TALHADA”.

A Unidade gastou os percentuais de 63,17% (julho), 63,07% (agosto) e 67,05% (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2021 com o percentual de 64,43%, atendendo portanto às regras contratuais.

UPAE SERRA TALHADA				
COMPETÊNCIA	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	3º TRI/2021
Receita	R\$ 850.286,76	R\$ 855.850,14	R\$ 856.705,48	R\$ 2.562.842,38
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 648.072,94	R\$ 638.106,96	R\$ 668.462,53	R\$ 1.954.642,43
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 202.213,82	R\$ 217.743,18	R\$ 188.242,95	R\$ 608.199,95
Saldo de provisões do mês	R\$ 30.524,97	R\$ 38.224,30	R\$ 13.435,93	R\$ 82.185,20
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 678.597,91	R\$ 676.331,26	R\$ 681.898,46	R\$ 2.036.827,63
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 171.688,85	R\$ 179.518,88	R\$ 174.807,02	R\$ 526.014,75
REPASSE	R\$ 828.400,00	R\$ 828.400,00	R\$ 828.400,00	R\$ 2.485.200,00
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 522.783,52	R\$ 522.324,52	R\$ 541.310,07	R\$ 1.586.418,11
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.134,10	R\$ 14.134,10
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 555,00	R\$ 120,00	R\$ 30,00	R\$ 705,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 555,00	R\$ 120,00	R\$ 14.164,10	R\$ 14.839,10
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	523.338,52	522.444,52	555.474,17	1.601.257,21
Percentual (RH/Repasse)	63,17%	63,07%	67,05%	64,43%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000085/2022-22 Anexo Financeiro UPAE Serra Talhada - 3º Trimestre 2021

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas

passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2014 – UPAE SERRA TALHADA**:

1. Referente ao indicador de Pesquisa de Satisfação, o cálculo é efetuado considerando apenas o total de atendimentos médicos, a fim de evitar duplicidade na contagem. Essa Comissão refez os cálculos e encontrou os percentuais de 25,25% (outubro), 14,58% (novembro) e 15,25% (dezembro). Com isso, essa Comissão solicita correção dos percentuais informados no Quadro 02 e o não apontamento de desconto na Tabela 02.
2. Tendo em vista que o funcionamento das comissões clínicas e núcleos é obrigação prevista em contrato, essa Comissão solicita informações sobre o funcionamento desses no trimestre em análise.
3. **(Reiteração 3º tri/2021)** Referente ao indicador de Pesquisa de Satisfação, o cálculo é efetuado considerando apenas o total de atendimentos médicos, a fim de evitar duplicidade na contagem. Essa Comissão refez os cálculos e encontrou os percentuais de 47,35% (julho), 56,45% (agosto) e 54,45% (setembro). Com isso, essa Comissão solicita correção dos percentuais informados no Quadro 02.
4. **(Reiteração 3º tri/2021)** Tendo em vista que o funcionamento das comissões clínicas e núcleos é obrigação prevista em contrato, essa Comissão solicita informações sobre o funcionamento desses no trimestre em análise.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 114/2022 e nos anexos recebidos do SEI nº 2300000999.000085/2022-22, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2014 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2021, exceto o indicador de Atendimentos Ambulatoriais Médicos, conforme relatado acima. Apesar disso, a UPAE SERRA TALHADA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço prestado, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 28 de abril de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/04/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 28/04/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/04/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 28/04/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 28/04/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23617609** e o código CRC **734FD764**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: